LEI Nº 2.255, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação bens imóveis de propriedade do Sr. João Alfredo Silveira e de sua esposa, a Sra. Angela Maria Thome Silveira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação os seguintes bens imóveis localizados no loteamento Santa Bárbara, neste Município, de propriedade do Sr. João Alfredo Silveira e de sua esposa, a Sra. Angela Maria Thome Silveira:

I - área verde, com área superficial de dois mil, quatrocentos e setenta e seis vírgula onze metros quadrados (2.476,11 m^2), sem benfeitorias, situada no loteamento Santa Bárbara, neste Município, com as confrontações descritas na certidão da matrícula de nº 15.601, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste, constante do Anexo Único desta Lei;

II - área verde, com área superficial de um mil, cento e vinte vírgula oitenta e dois metros quadrados (1.120,82 m^2), sem benfeitorias, situada no loteamento Santa Bárbara, neste Município, com as confrontações descritas na certidão da matrícula de nº 15.602, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste, constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os imóveis descritos nos incisos I e II foram avaliados em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respectivamente, conforme laudo de avaliação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o registro dos bens descritos no art. 1º desta Lei, para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de dezembro de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.255, de 17 de dezembro de 2015)

CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DE Nºs 15.601 E 15.602 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC E LAUDO DE AVALIAÇÃO.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de dezembro de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

Bel. Sérgio Luiz Janczeski
Oficial do Registro de Imóveis

Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

Certifico, que neste Cartório, procedi aos atos abaixo especificados:

QUINZE MIL E SEISCENTOS E UM

IMÓVEL: ÁREA VERDE, com a área superficial de DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS VÍRGULA ONZE METROS QUADRADOS (2.476,11m2), sem benfeitorias, situado no Loteamento Santa Barbara, nesta cidade, confrontando: NORTE com a rua Pedro Alvares Cabral, na ext. de 59,254m; SUL com uma área de preservação permanente em duas ocasiões nas extensões de 19,214m e 43,383m; LESTE com a rua Pedro Spricigo, na ext. de 35,844m e com uma área verde, na ext. de 26,466m e com parte do lote urbano nº 01, da quadra 37-A do Loteamento Pandini, na ext. de 6,562m, e OESTE com a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PPERMANENTE NA EXT. DE 20,444m. **PROPRIETÁRIOS: JOÃO ALFREDO SILVEIRA**, brasileiro, médico veterinário, RG 12/R-823.168-SC, CPF 608.048.079-49, e sua mulher **ANGELA MARIA THOME SILVEIRA**, brasileira, do comércio, RG nº 2.724.058-4-SSP/SC, CPF 789.831.779-34, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, certidão de casamento 1721, folhas 061 do livro 05-B, desta cidade, residentes e domiciliados à rua Rui Barbosa nº 511 centro, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: R.7-13.035, da matrícula nº 13.035, de 18.04.2012, deste Ofício. Em 19 de abril de 2012. O Oficial: .- - - - - - - - -

AUTORIZO - a escriturar a àrea Verde aciman mencionado a Prefeitura Municípal de São Lourenço d' Oeste-SC, sem valor (COMERCIAL).

São Lourenço d' Oeste-SC 09 de setembro de 2.015.

República Federativa do Brasil
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

Bel. Sérgio Luiz Janczeski
Oficial do Registro de Imóveis

Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

Certifico, que neste Cartório, procedi aos atos abaixo especificado.

QUINZE MIL E SEISCENTOS E DOIS

IMÓVEL: ÁREA VERDE, com a área superficial de UM MIL, CENTO E VINTE VÍRGULA OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS (1.120,82m2), sem benfeitorias, situado no Loteamento Santa Barbara, nesta cidade, confrontando: NORTE com a rua Pedro Alvares Cabral, em duas ocasiões em arco (curva), na ext. de 12,869m e 12,698m; SUL com parte da chácara nº 19 de Luiz Pelegrini, na ext. de 32,181m; LESTE com o lote urbano nº 06, na ext. de 46,687m, e OESTE com o lote urbano nº 07, na ext. de 59,642m. **PROPRIETÁRIOS: JOÃO ALFREDO SILVEIRA**, brasileiro, médico veterinário, RG 12/R-823.168-SC, CPF 608.048.079-49, e sua mulher **ANGELA MARIA THOME SILVEIRA**, brasileira, do comércio, RG nº 2.724.058-4-SSP/SC, CPF 789.831.779-34, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, certidão de casamento 1721, folhas 061 do livro 05-B, desta cidade, residentes e domiciliados à rua Rui Barbosa nº 511 centro, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: R.7-13.035, da matrícula nº 13.035, de 18.04.2012, deste Ofício. Em 19 de abril de 2012. O Oficial:

AUTORIZO = A escriturar a Area Verde acima mencionada a Prefeitura Munucípal de São Lourenço d' Oeste-SC, sem valor (COMERCIAL).

São Lourenço d' Oeste-SC 09 de setembro de 2.015

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Laudo Técnico de Avaliação

n.° 02/2015

Pelo presente da melhor forma de direito, atendendo o decreto 5.220, de 28 de outubro de 2015, da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, considerando preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as Normas vigentes, constato a avaliação do imóvel descrito abaixo:

I – Área Verde, com área superficial de dois mil, quatrocentos e setenta e seis vírgula onze metros quadrados (2.476,11m²), sem benfeitorias, situada no Loteamento Santa Bárbara, neste Município, com as confrontações descritas na matrícula nº 15.601, do Cartório de Registro de Imóveis de S~]ao Lourenço do Oeste, conforme cópia da matrícula constante do Anexo Único deste decreto.

Valor do imóvel: R$ 120.000,00

(Cento e vinte mil reais).

II – Área Verde, com área superficial de um mil, cento e vinte vírgula oitenta e dois metros quadrados (1.120,82m²), sem benfeitorias, situada no Loteamento Santa Bárbara, neste Município, com as confrontações descritas na matrícula nº 15.602, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, conforme cópia da matrícula constante do Anexo Único deste decreto.

Valor do imóvel: R$ 50.000,00

(Cinquenta mil reais).

Do que tem para constar, firmo o presente Laudo de Avaliação.

São Lourenço do Oeste, 10 de novembro 2015.

Engº Civil Eduardo Bratti
AMNOROESTE
CREA-SC 048003-9

Fone/Fax: 49.3344.1991
Rua: Jarbas Mendes - 270 - sala 09
amnoroeste@amnoroeste.org.br
www.amnoroeste.org.br
São Lourenço do Oeste - SC